

até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 498,98 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

António Mateus Veiga — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 8 de Agosto de 2006 e termo no dia 7 de Agosto de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 498,98 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

[Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000305125

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso DAG/PES/n.º 10/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Agosto de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I — um lugar de auxiliar administrativo.
Concurso II — três lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos somente para os lugares postos a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Boticas.
5 — Conteúdos funcionais:

Concursos I e II — os constantes do Despacho n.º 4/88, do SEA-LOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Remunerações — são as constantes do mapa anexo II ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados, se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional.

8.2 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março (Modernização Administrativa);

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho, e Lei n.º 8/95, de 29 de Março (Acesso aos Documentos Administrativos);

Código do Procedimento Administrativo;
Carta Deontológica do Serviço Público;
Regulamento Municipal de Águas e Saneamento;
Regulamento Municipal de Feiras e Mercados;
Regulamento Municipal de Taxas e Licenças;
Regulamento Municipal de Edificações Urbanas;
Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos;
Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;
Regulamento Municipal de Incentivos à Natalidade;
Regulamento Municipal de Venda Ambulante;
Regulamento Municipal sobre Publicidade.

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função: habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional (*EP*) e classificação de serviço (*CS*).

c) Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover.
- b = capacidade de comunicação.
- c = capacidade de inovação.
- d = sentido de responsabilidade.
- e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PEKG + AC + EPS$$

em que:

CF = classificação final.

PECG = prova escrita de conhecimentos gerais.

AC = avaliação curricular.

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é igualmente expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tomadas públicas, nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta de comparência dos concorrentes às provas determina a sua imediata exclusão.

16 — O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Fernando Eirão Queiroga, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo José Mendes Mota, técnico superior de 1.ª classe.

Maria da Glória Cadete Cunha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Engenheiro Albano Fernandes Álvares, vereador.

Dr.ª Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.
1000305119

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87

Discussão pública

Atilio dos Santos Nunes, presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público que, durante 15 dias a contar dos 8 dias seguintes ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra exposto no átrio dos Paços do Concelho, nesta vila de Carregal do Sal, e aberto a discussão pública, o 1.º aditamento/alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 4/87.

O processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87, ora mencionado, estará instruído com a informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor na comunicação social e afixados nos lugares públicos do costume, por todo o concelho de Carregal do Sal.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

22 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.
3000214717

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso DRH n.º 5/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho e com base na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e pelo Código do Trabalho, foi renovado, por mais 12 meses, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 27 de Junho de 2005, com Susana Isabel Silva David, com a categoria de arquitecta paisagista de 2.ª classe, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2005. (Contrato isento do visto de Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com subdelegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.
3000214738

Aviso DRH n.º 9/2006

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003 e pelo Código do Trabalho, torna-se público que foi celebrado, em 12 de Dezembro de 2005, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sandra Filipa Raposo Bragança, com a categoria de assistente de acção educativa.

19 de Janeiro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.
3000214741

Aviso DRH n.º 64/2006

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2006, foi nomeada chefe da Secção de Receitas de Processos Urbanísticos, Anabela Costa Santos Servo Pereira, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

6 de Julho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.
3000214736

Aviso DRH n.º 65/2006

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2006, foi nomeada chefe da Secção de Apoio Administrativo do Urbanismo, Teresa de Jesus Mariano Teixeira Beites, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

6 de Julho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.
3000214734

Aviso DRH n.º 69/2006

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente datado de 4 de Julho de 2006, foram contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Ana Cláudia Bento de Almeida Pinheiro e Ana Rita da Silva Mendes Garcia, ambas detentoras da categoria de técnico profissional de *design* e artes gráficas de 2.ª classe, a serem remuneradas pelo escalão 1, índice 199,